



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3254 1198
www.cerrito.rs.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2020

*"ALTERA O HORÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CERRITO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 18 de Agosto de 2020, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito terão início às 15:00(quinze horas).

Art.2º - As demais determinações acerca das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, assim como o dia da sessão e a quantidade de sessões por mês, permanecem as mesmas.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência findará em 15 de Novembro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito.

Em 17 de Agosto de 2020.

Ver. OSMAR CESAR MOURA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ver. PABLO TORRES DA ROSA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NARA ROSI GARCIA MENARÉ
1ª. Secretária da Câmara Municipal de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3254 1198
www.cerrito.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito se iniciam, atualmente, às 18:45.

A antecipação do horário de início das sessões ordinárias, evitará que Vereadores e Servidores necessitem transitar em horário noturno, o que de fato não é recomendado pelas diretrizes de cautela em relação à Pandemia provocada pelo vírus COVID-19.

Tal circunstância se agrava em razão do clima do Município, o qual tem noites de temperatura muito baixa.

Tendo em vista que o momento é de preservação da saúde, a antecipação de horário ora proposto é medida necessária.

Isto posto, solicito a apreciação do presente Projeto de Resolução em regime de urgência.


Ver. OSMAR CESAR MOURA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Ver. PABLO TORRES DA ROSA
Vice Presidente


NARA ROSI GARCIA MENARE
1ª Secretária